


EDITAL DE LEILÃO HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS. Edital

Datas: 1ª hasta: 13/10/2021 as 10:30 da manhã – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou em despacho judicial – 2ª Hasta: 14/10/2021 as 10:30 da manhã– Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: **na modalidade 100% online, no endereço de web: www.joelreisleiloes.com.br leilão online conforme normativa do CNJ 0002842-21.2016.2.00.0000 de 05/07/16, seguindo o distanciamento social.** É obrigatório fazer o cadastro prévio no site para dar lances com dois dias úteis no mínimo de antecedência da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. **IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS, venderá, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento deste edital, o (s) bem (s) a seguir relacionado (s):

Processo Números: 5001104-81.2019.8.21.0141 / NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: Associação de Servos da Caridade / EXECUTADO (S): FRANCISCO LUIS DE AVILA

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): GM/MERIVA MAXX 2011/2012, Placa IRZ5094 Automóvel na cor Cinza, 4 portas, espécie Passageiro Chassi 9BGXH75X0CC115195, RENAVAL 331421283, registrado em MONTENEGRO, Veículo está Em circulação Último licenciamento realizado em 29/06/2018, para o exercício 2018, de propriedade do executado. Valor da avaliação R\$ 23.436,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), que será intimado por meio de seu advogado, ou, pessoalmente, da condição do bem constrito. Veículo encontra-se depositado com o executado como fiel depositário.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização legal, tal encargo caberá ao arrematante, como dividas de condomínio por exemplo. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% sobre o valor da compra à vista. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do debito, a comissão devida ao leiloeiro será a prevista na fixação em juízo ou pelo sindicado dos leiloeiros Públicos, sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão do leilão em hipótese alguma. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, o presente edital, será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objeto de Leilão serão arrematados mediante pagamento integral ou sinal que servirá como caução idôneo de 25% (vinte e cinco por cento), art. 825 § 1 CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juízo responsável, bem como pagamento de direitos do leiloeiro. Caso os executados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição notificação, valerá e poderá o leiloeiro coletar a intimação dos executados com o presente Edital de Notificação de Praça/Leilão. **Maiores informações no escritório do Leiloeiro fones: 54-3699-0080 ou pelo-watts 054-99615-1515** Ficam os devedores por estes editais intimados caso não encontrados pelo oficial de justiça para intimação pessoal das partes da data e local e realização da hasta pública.

IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES

Juiz de Direito

Joel da Silva Reis

Leiloeiro